



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

TERMO ADITIVO Nº 084/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 02/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2019**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CRENCIADA: FABIO PIETZKE & CIA LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.504/0001-24, com sede na Rua Santa Rosa, 108, Bairro Ipiranga, Cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo sócio gerente **FABIO PITZEKE**, residente e domiciliado em Erechim/RS.

As partes acima qualificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 001/2019 Processo Licitatório Nº 02/2019 – Pregão Presencial Nº 2/2019, firmado em **14 de maio de 2019**, acordando no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Em conformidade com o disposto na cláusula sétima, fica **PRORROGADO** o presente Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, **a contar de 14 de maio de 2020**, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Fica acordado em as partes que os valores contratuais serão reajustados pelo índice acumulado do IGPM-FGV na razão de 6,6908%, passando para:

| SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | | VALOR R\$ |
|--------------------------------|---|------------------|
| 1 | Serviço de limpeza Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo os seguintes serviços: - executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; - ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; - fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; - limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de mesa; - coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; - verificar a necessidade e repor toalhas de papel, papel higiênico, sabonetes, desodorantes dos sanitários, sacos de lixo e demais materiais de higiene, sempre que for necessário; - Proceder a lavagem de bacias, assentos e pia dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante; - limpar cadeiras e poltronas; - retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; - Limpar os corrimãos, utilizando-se, quando for o caso, polidor de metais; - lavar vidros, espelhos e persianas; - varrer pátios - regar plantas de vasos que eventualmente venham a ser colocados no interno da | 2.080,47 |



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

| | |
|---|--|
| <p>câmara; - fazer café, chá, sucos, etc e, eventualmente, servi-los; fechar portas, janelas e vias de acesso; - executar outros serviços correlatos não arrolados que vierem, a critério da Contratante, a ser considerados indispensáveis à boa execução do objeto do contrato.</p> | |
|---|--|

TOTAL: 2.080,47

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. As demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Bento/RS, 20 de maio de 2020.

**VALDIR OTTO
PODER LEGISLATIVO
CONTRATANTE**

**FABIO PIETZKE & CIA LTDA- ME
CONTRATADA**